

SOLICITAÇÃO – SMS.

Igarapé-Açu (PA), 27 de janeiro de 2025.

A

COMISSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – CPL - IGARAPÉ-ACU/PA

Vossa Senhoria

Erlane Carvalho Uchoa

Agente de Contratação

Assunto: Atualização de Dotação Orçamentária

Ao cumprimenta-lo, encaminho as dotações orçamentárias para efetuar o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato nº 066/2024, Origem: Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2024, que tem como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PONTO DE APOIO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “LUIZ DE FREITAS”.**

De acordo com a justificativa em anexo, solicito que seja atualizada no contrato nº 066/2024 a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0711	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE	10 301 0204 2.071	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO BÁSICA – PAB.
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se façam necessárias.

Bruno César Nogueira Lopes
Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Açu
Decreto n.º 002/2025 – GP / PMI

JUSTIFICATIVA PARA EFETUAR O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 066/2024, QUE TEM COMO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PONTO DE APOIO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "LUIZ DE FREITAS".

Em atenção à solicitação de atualização de dotação orçamentária, vimos apresentar justificativa para proceder com o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, destinado a atualização de Dotação Orçamentária ao CONTRATO Nº 066/2024, Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PONTO DE APOIO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "LUIZ DE FREITAS"**.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 –DO APOSTILAMENTO

A Lei Federal no 14.133/2021, quando define os preceitos de contratação pela administração pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2–DA FORMALIZAÇÃO E PREVISÃO LEGAL

Para o apostilamento desejado a permissão legal está contida no Artigo 136, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que se transcreve abaixo:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a

celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações.

[...]

IV - empenho de dotações orçamentárias

Analisando as condições para o apostilamento acima, vimos que a mesma tem previsão legal, podendo ser realizada a atualização de dotação orçamentária que não estava inicialmente prevista no contrato inicial.

Igarapé-Açu, em 27 de janeiro de 2025.



Bruno César Nogueira Lopes
Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Açu
Decreto n.º 002/2025 – GP / PMI

